



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar n° 127 de 20.05.2002*

TERMO DE ADITAMENTO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E NET AKI INTERNET LTDA.

PROCESSO N.º 005/2021

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 04/11/2021

CONTRATO N.º 005/2021

ADITAMENTO 010/2024

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 33, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-000, inscrito no CNPJ sob o n.º **05.128.453/0001-11** doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Superintendente Chefe **FÁBIO ADRIANO DE LIMA**; e de outro lado **NET AKI INTERNET LTDA**, CNPJ: **08.425.473/0001-42**, representada neste ato por Adriana Zucconi de Oliveira, brasileira, portadora do RG nº MG-3.140.746 e do CPF nº 549.663.376-15, com endereço na Rua Prefeito José Serra, n.º 301, Centro, Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 04 de novembro de 2021, cujo objeto é a prestação de serviços de conexão à internet e serviços de comunicação multimídia com disponibilização de equipamentos para o IPMH, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula quarta, parágrafo primeiro, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** a partir de 05 de novembro de 2024.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$ 1.918,80 (um mil, novecentos e dezoito reais e oitenta centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação e serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 01 de novembro de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH**
Representado por FÁBIO ADRIANDO DE LIMA
Contratante

NET AKI INTERNET LTDA
Representada por Adriana Zucconi de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NATASHA JORDÃO GUEDES

2 - _____